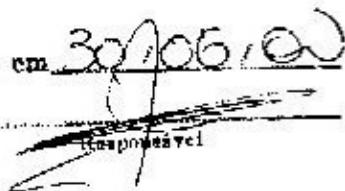


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N° 965/2000

SUMÁRIO: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DA PRACA NS2 EM LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Tado em 30/06/00

Assinado por Vicente da Riva
Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprova e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica modificado o uso do lote Praça NS2, passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável, sendo criado na mesma área os seguintes lotes **LP NS-2A** com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Oeste. Do marco 02 ao marco 03 distância de 90 metros confrontando com o lote LP NS-2B, do marco 03 ao marco 04 distância de 10 metros confrontando com a Avenida NS Este, de marco 04 ao marco 01 distância de 90 metros confrontando com a Rua NS-8 e **LP NS-2B** com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Oeste. Do marco 02 ao marco 03 distância de 90 metros confrontando com a Rua NS-9, do marco 03 ao marco 04 distância de 40 metros confrontando com a Avenida NS Este, do marco 04 ao marco 01 distância de 90 metros confrontando com o lote LP NS-2A, tudo conforme mapa e respectivo descriptivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.
- Art. 2º** - Fica autorizado o poder executivo municipal a ceder em comodato à associação comunitária do bairro Boa Pastora o lote **LP NS-2A** descrito acima, para que seja edificada a sede da associação com o fim de serem desenvolvidas atividades em prol da comunidade.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 27 de Junho de 2.000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal